



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Câmara de Vereadores  
São Jorge D'Oeste - PR

11/11/22

RECEBIDO

Camille

Projeto de Lei nº 060/2022

**Autoriza o executivo municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 78.687.332/0001-83 visando o repasse de recursos para atender as necessidades da entidade na área de saúde, de acordo com o especificado a seguir:

I - Transferir a importância de R\$ 43.155,00 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste, para a estruturação da rede de serviços do SUS - Custeio.

§ 1º. O recurso referido neste artigo é decorrente de Emenda Parlamentar código nº 81000311, Proposta nº 3600463006202200 – Funcional Programática nº 1030250182E900001 – Conforme Anexo I da Portaria MS nº 1415 de 13 de junho de 2022.

§ 2º. O recurso financeiro citado no inciso I, deste artigo, foi cadastrado no Ministério da Saúde e direcionado para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste e depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste para o custeio das ações e serviços públicos de saúde para cumprimento de metas da entidade.

§ 3º. O recurso financeiro de que trata esta Lei deverá ser aplicado de acordo com as orientações e as normas específicas do Ministério da Saúde para esta modalidade de repasse.

**Art. 2º.** Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas correrão por conta da dotação constante na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2022, através da abertura de crédito especial em lei específica na seguinte dotação:

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde

Unidade: 002 - Departamento de Atenção em Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0011 Serviços de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.0011.2-057 - Bloco de Atenção Básica em Saúde



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de recurso: 378 – Emenda de relatoria Incremento MAC – Portaria nº 1415/2022

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge  
D'Oeste - PR, aos dez dias do mês de novembro do  
ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de  
emancipação.**

LEILA APARECIDA DA  
ROCHA:6199810996  
8

Assinado de forma digital  
por LEILA APARECIDA DA  
ROCHA:6199810996  
Dados: 2022.11.11  
08:37:58 -03'00'

**Leila da Rocha  
Prefeita**



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## JUSTIFICATIVA

### Projeto de Lei nº 060/2022

São Jorge D'Oeste, 10 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora  
Senhores Vereadores

Apresentamos-lhes o presente Projeto de Lei, o qual tem por objetivo autorizar o município a transferir recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste.

Conforme a Portaria nº 1415/2022 o Ministério da Saúde destinou recursos via Fundo Municipal de Saúde para a referida Associação, com a finalidade de arcar com despesas de custeio da mesma.

Assim sendo, pedimos atenção especial para a aprovação do referido Projeto de Lei, para tanto solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência especial e que se necessário sejam convocadas sessões extraordinárias, em face de que a referida entidade é referência no atendimento em nosso município e que o repasse o quanto antes desse valor poderá proporcionar uma melhor prestação de serviços ao público atendido pela referida entidade.

Atenciosamente,

LEILA APARECIDA DA  
ROCHA:61998109968

Assinado de forma digital por  
LEILA APARECIDA DA  
ROCHA:61998109968  
Dados: 2022.11.11 08:38:15  
-03'00'

**Leila da Rocha**  
**Prefeita**